



# PREFEITURA DE BELÉM SECRETARIA DE FINANÇAS

## CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº 296/2024 – CONIN/SEFIN

### PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art.2ºdaResolução nº11.832/TCM,de06deabrilde2015)

A Servidora Municipal **Edilene Maria Silveira da Silva Corrêa**, Responsável pelo Controle Interno, em exercício da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, servidora efetiva, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 899/2024/SEFIN**, com objeto “Empresa Especializada em Tecnologia da Informação Para os Serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Sistemas de Apoio à Fiscalização Tributária Municipal, Incluindo os Serviços de Customização, Implantação e Migração de Dados, Bem Como Treinamentos, Manutenção e Suporte Técnico” que trata da formalização do **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **019/2024-SEFIN/DSF – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.646.676/0001-82, conforme Pregão Eletrônico nº 091/2023/SEGEP/PMB e ARP nº 001/2024/SEFIN.

Consta nos Autos Disponibilidade Orçamentária suficiente, assim discriminada: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007; Atividade: 2323; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesa: 3390400000.

O setor jurídico emitiu parecer nº 994/2024-NSAJ/SEFIN, em resposta a solicitação de análise, informando ser de opinião favorável da Contratação embasado no art.57, II, §1º, V e 65, I, “a”, e II da Lei nº 8.666/93.

O presente 1º Termo Aditivo, uma vez formalizado integra-se ao Contrato nº 019/2024-SEFIN. Analisando temos que foram adotadas medidas necessárias para o efetivo pleito, obedecendo as formalidades legais, quanto as providências realizadas.

O referido processo, após autorizado pelo(a) Secretário(a) de finanças, se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases determinadas do Aditivo, estando apto a continuar gerar despesas para a municipalidade;



# PREFEITURA DE BELÉM SECRETARIA DE FINANÇAS

## CONTROLE INTERNO

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 10 de setembro de 2024.

**Edilene Maria Silveira da Silva Corrêa**

Controle Interno, em exercício/SEFIN